

151011339111792571 - SECULT	0101	339014	20.000,00
151011339111792571 - SECULT	0101	339030	25.000,00
151011339111792571 - SECULT	0101	339035	20.000,80
151011339111792571 - SECULT	0101	339036	10.000,00
151011339111792571 - SECULT	0101	339039	15.000,00
151011339111792571 - SECULT	0101	339047	5.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339014	15.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339030	20.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339035	35.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339036	52.259,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339047	10.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339014	15.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339030	15.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339039	1.972,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339047	4.000,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339014	5.000,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339030	510,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339033	10.000,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339035	9.125,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339036	6.784,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339039	2.300,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339047	1.760,00
151011339211794950 - SECULT	0101	339014	3.541,60
151011339211794950 - SECULT	0101	339030	1.241,73
151011339211794950 - SECULT	0101	339039	21.800,00
151011339211794950 - SECULT	0101	339047	2.149,37
151011339211812576 - SECULT	0101	339030	171,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339031	100.000,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339036	30.000,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339039	88.000,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339047	8.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	445052	6.286,68
151011339211816200 - SECULT	0101	334041	22.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	335041	17.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	335048	8.300,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339014	2.745,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339033	4.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339036	11.809,03
151011339211816200 - SECULT	0101	339039	70.000,00

151011339211816200 - SECULT	0101	339047	8.120,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339092	244,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339030	3.438,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339031	30.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339047	10.000,00
161011212212556219 - SEDUC	0101	339039	669.121,56
161011212212821956 - SEDUC	0101	444051	12.462,77
161011212212821956 - SEDUC	0101	449092	679,69
161011212212821957 - SEDUC	0101	449051	21.702,91
161011212812016212 - SEDUC	0101	339033	127.000,00
161011212812016212 - SEDUC	0101	339039	264.145,00
161011224412556216 - SEDUC	0101	449052	28.055,06
161011236112554963 - SEDUC	0101	339014	100.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339014	288.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339030	227.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339036	436.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039	150.000,00
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339092	2.633.875,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	449051	50.000,00
		TOTAL	9.695.494,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2384, DE 29 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132627

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 39.402.725,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.402.725,56 (Trinta e Nove Milhões, Quatrocentos e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	334041	50.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	915.500,00
151011312201254535 - SECULT	0101	339037	460.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	220.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	444051	838.105,49
161011236112556226 - SEDUC	0101	334041	920.362,48
161011236212556217 - SEDUC	0101	335041	1.055.577,56

161011236612556215 - SEDUC	0143	319016	33.620.090,95
161011236612556215 - SEDUC	0143	339005	48.792,64
161011236612556215 - SEDUC	0143	339008	4.586,44
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	965.000,00
472011339211812580 - FCG	0101	335039	290.000,00
742011236412581952 - UEPA	0101	449039	14.710,00
		TOTAL	39.402.725,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	1.475.000,00
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	965.500,00
151011312201254535 - SECULT	0101	319034	460.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	1.953.716,48
161011212212556219 - SEDUC	0101	339039	452.329,05
161011224412556216 - SEDUC	0101	449052	59.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	449052	188.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	319011	13.448.036,38
161011236212554964 - SEDUC	0101	449052	161.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	319004	1.906.828,75
161011236212554964 - SEDUC	0143	319011	18.265.225,82
161011236212554964 - SEDUC	0143	339039	53.379,08
742011212212581908 - UEPA	0101	449092	14.710,00
		TOTAL	39.402.725,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2373, DE 29 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132630

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 445.552,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 445.552,14 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612812114730 - SEGUP	0101	339039	190.552,14
211010618111846038 - SEGUP	0101	334030	6.000,00
211010618111846038 - SEGUP	0101	444052	49.000,00